



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia Educacional

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Amplificador de Fone que será utilizado para pós-produção no estúdio C da Rádio UERJ situado no Centro de Tecnologia Educacional Sala 10043, bloco F Campus Maracanã, para compreender a utilização todos os fones de ouvido em conjunto. Uma combinação de fone de ouvido articulada pode fazer uma tremenda diferença no resultado de uma sessão de gravação. Os 8 canais apresentam funções superiores de desempenho, roteamento e mixagem.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A compra do Amplificador de Fones para a pós-produção no estúdio C da Rádio UERJ pode ser justificada de várias maneiras:

Capacidade de Multi-Canais: Com seus 8 canais, permite a múltiplos usuários monitorarem e ajustarem seus próprios mix de áudio simultaneamente. Isto é crucial em ambientes de estúdio onde diferentes artistas ou técnicos precisam de monitoramento personalizado.

Qualidade de Áudio Superior: Este amplificador é projetado para fornecer som de alta qualidade, o que é essencial para a precisão na pós-produção. A clareza e fidelidade do áudio podem fazer uma diferença significativa no produto final.

Facilita a Colaboração: Em um ambiente de estúdio, especialmente em um contexto educacional como o da Rádio UERJ, a colaboração é chave. A aquisição permite que várias pessoas trabalhem juntas de maneira eficiente, cada uma com seu próprio mix personalizado.

Versatilidade e Conectividade: Este modelo oferece várias opções de roteamento e mixagem, o que o torna um equipamento versátil capaz de se adaptar a diferentes necessidades de gravação e pós-produção.

Durabilidade e Confiabilidade: Investir em um produto de qualidade pode economizar dinheiro a longo prazo com menos necessidade de reparos ou substituições.

Aprimoramento Educativo: Para um ambiente acadêmico como o Centro de Tecnologia Educacional da UERJ, dispor de equipamentos de ponta é fundamental para proporcionar uma experiência de aprendizado realista e prática aos estudantes.

Profissionalismo e Reputação: Utilizar equipamentos profissionais como esse pode elevar o padrão das produções da Rádio UERJ, contribuindo para a sua reputação e atraindo talentos de maior qualidade.

Flexibilidade na Pós-Produção: A capacidade de criar mixes personalizados e rotear áudio de forma eficiente pode acelerar o processo de pós-produção e permitir uma maior experimentação criativa.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Fornecer uma solução avançada para as necessidades de monitoramento e mixagem de áudio no ambiente de pós-produção, sendo um recurso crucial para melhorar a qualidade e eficiência da produção de áudio, enriquecer a experiência educacional e fortalecer a capacidade do estúdio de produzir conteúdo de áudio profissional e inovador.

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Amplificador de Fone de Ouvido de 8 canais, com um par de entradas principais individuais. Há *ins* individuais diretos, medidores, controles de volume e dois fones de ouvido para cada um dos canais de saída de fone de ouvido 8.

8 canais estéreo independentes em uma unidade rack Entradas: - 2 entradas estéreo MAIN IN 1 e 2, com filtro HF, servo balanceada, conectores 1/4" TRS, nível máximo de entrada 16 dBu - Impedância de entrada balanceada 40 k Ohms, desbalanceada 20 k Ohms - 8 entradas estéreo DIRECT IN (1 para cada canal)

Frequência: Resposta de frequência de 10 Hz a 150 kHz +/- 3 dB Peso: 2,35 kg. Dimensões: 44,5 x 482,6 x 217 mm. Informação adicional: - 2 saídas estéreo para fones de ouvido por canal (1 no painel frontal, 1 no painel traseiro), com impedância total mínima de 100 Ohms por canal - Botão mono/stereo por canal - Medidor do nível de saída com 8 LEDs por canal - Nível máximo de saída +24dBm em 100 Ohms - Alimentação 120 ou 230 V - 50 - 60 Hz

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Das condições de entrega: o produto deverá ser entregue de uma só vez.

O local de entrega será na sala do CTE, localizada na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 33.540.014/0001-57– Inscrição Estadual: 76003939 Campus Francisco Negrão de Lima. Pavilhão Reitor João Lyra Filho.

R. São Francisco Xavier, 524, sala 10.043 Bloco F - 10º andar - Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – Cep 20550-900

Telefone: 21 2334-0089.

Horário de entrega: comercial, das 08 às 18 horas.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Realizada ampla pesquisa de preços, anexando os orçamentos, atentando para o que dispõe o artigo 4º. da Resolução PGE nº. 1.981/2005, que alterou a Resolução PGE nº. 1.555/2001.

VII – DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

O pagamento será através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor ou empenho sendo instruído um respectivo processo.

Menor preço, aliado à garantia de cumprimento das obrigações da contratada mediante os requisitos técnicos para o serviço e a pontualidade em sua execução diária.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e termo de referência, e em consonância com a proposta de preços e fase de lances;
- b. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- c. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na

execução do objeto do certame;

- d. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;
- e. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- f. Conceder garantia do objeto do certame de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega dos bens, no tocante a defeitos de fabricação;
- g. Entregar objeto do certame no prazo estabelecido neste edital e termo de referência.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Definir obrigatoriamente, em todas as solicitações, o detalhamento das especificações dos materiais.
- b. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c. Vistoriar os produtos entregues, e rejeitá-los se estiverem em desacordo com as

especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;

- d. Efetuar o pagamento conforme definido no item “do pagamento”.

X – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

As sanções administrativas serão descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição/prestação dos serviços.

O servidor responsável pelo recebimento do material deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

Sanções que não forem claramente descritas, ou que gerem dúvida em seu entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

XI – RESULTADOS ESPERADOS:

Ao adquirir o Amplificador de Fones para o estúdio C da Rádio UERJ, espera-se alcançar uma série de resultados positivos:

Melhoria na Qualidade do Áudio; Eficiência no Trabalho Colaborativo; Aumento da Produtividade; Experiência de Aprendizado Aprimorada; Flexibilidade e Experimentação Criativa; Redução de Custos a Longo Prazo: Investir em um equipamento durável e de alta qualidade pode resultar em economias significativas ao longo do tempo, evitando a necessidade de substituições frequentes ou reparos dispendiosos.

Satisfação e Engajamento dos Usuários: O uso de equipamentos de alta qualidade pode aumentar a satisfação e o engajamento dos usuários, seja eles estudantes, professores ou profissionais de áudio, contribuindo para um ambiente mais produtivo e estimulante.

Em resumo, com a aquisição espera-se trazer uma melhoria tangível na qualidade do áudio, eficiência na produção, enriquecimento educacional, flexibilidade criativa, e um aumento no profissionalismo e reputação do estúdio C da Rádio UERJ.

CONTATO:

Sonia Wanderley

Diretora do CTE/Comuns

e-mail: cte@uerj.br

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria de Almeida Ignatiuk Wanderley, Professora**, em 30/11/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **63969480** e o código CRC **9FDA0F29**.

Referência: Processo nº SEI-260007/062217/2023

SEI nº 63969480

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900

Telefone: - <https://www.uerj.br/>